



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

[Dados Básicos](#) [Metas](#) [Destinação de Recursos](#) [Análises](#) [Relatório de Gestão](#)**Código do Plano de Ação (Obrigatório)**

30882120230004-015184

Ente Receptor (Obrigatório)

46.634.564/0001-87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Início de Vigência (Obrigatório)

31/10/2023

Fim de Vigência (Obrigatório)

31/12/2024

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

50.137.419/0001-68 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Órgão Repassador (Obrigatório)

308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

30882120230004-015184 - "No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80 de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva. "

Situação

Vinculado ao termo original

Ações**Programa (Obrigatório)**

30882120230004 - MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-1 (A partir de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

Caracteres restantes: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos.

Caracteres restantes: 9166

Aplicação de Recursos**Valores de Repasse para Beneficiário****De Emenda Parlamentar**

0,00

Específico

868.349,49

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

868.349,49

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

868.349,49

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usuário ↕	Data da Situação ↕	Situação ↕	Justificativa/Observações ↕	Ações
665.380.927-72	13/11/2023	Autorizado		
665.380.927-72	13/11/2023	Análise Concluída		
123.026.318-70	10/11/2023	Enviado para Análise		
665.380.927-72	08/11/2023	Em Complementação	Complementação solicitada pelo Repassador	
123.026.318-70	07/11/2023	Enviado para Análise		
246.194.228-51	06/11/2023	Em Elaboração		

[Voltar](#)[Dados Bancários](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.